



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.868, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação das despesas abaixo:

01 - RECURSO PRÓPRIO  
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
09 Previdência Social  
09 272 Previdência do Regime Estatutário  
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria

15 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 250.000,00

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

01 - RECURSO PRÓPRIO  
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
09 Previdência Social  
09 272 Previdência do Regime Estatutário  
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria

16 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R\$ - 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ - 250.000,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**Artigo 3.º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração pela inclusão das novas dotações nas peças de planejamento, PPA 2023 a 2025– Plano Plurianual – Lei nº 1847/2021 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1841/2021 e LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1864/2021.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

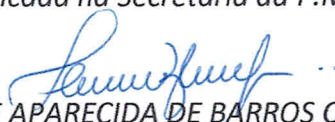
**Artigo 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2022.



**ÉDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*



**FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS**  
**Secretária Substituta**